



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 965/2019

de 07 de Novembro de 2019

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a Programação; **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RECURSO PRÓPRIO** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a programação; **10.122.0016.2.033, MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSAU** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 34.371,01 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e um centavo), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência no valor de R\$ 98.559,71 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), Programação **15.451.0013.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 38.940,29 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), Programação; **20.606.0015.2030 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SEMMAAGRI**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), Programação **04.122.0006.2.008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 34.371,01 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e um centavo).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepiona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 07 de novembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 965/2019

ANEXO I


Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a Programação; **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RECURSO PRÓPRIO** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a programação; **10.122.0016.2.033, MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSAU** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 34.371,01 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e um centavo), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência no valor de R\$ 98.559,71 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), Programação **15.451.0013.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 38.940,29 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), Programação; **20.606.0015.2030 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SEMMAAGRI**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), Programação **04.122.0006.2.008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 34.371,01 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e um centavo).

Mirante da Serra – RO, 07 de novembro de 2019.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
07 NOV. 2019 - 14 NOV. 2019
Responsável


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

07 NOV. 2019 14 NOV. 2019

Publicado



Cleide Coleta Ferreira
Secretaria Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017